Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
PROJETO DE LEI N°68/2023
PROTOCOLO GERAL 541/2023
28/11/2023- Horário: 17:10

Câmara Municipal de Carambeí - PR
Fls: 3
Rubrica

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação da matrícula 4.264 do C.R.I. de Castro/PR ao Estado do Paraná, correspondente a 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), para fins de regularização da área ocupada pelo Colégio Estadual Júlia Wanderley e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação da matrícula 4.264 do C.R.I. de Castro/PR ao Estado do Paraná, correspondente a 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), para fins de regularização da área ocupada pelo Colégio Estadual Júlia Wanderley

§1º. Os valores decorrentes da averbação dos prédios construídos na respectiva matrícula correrão às expensas do donatário oportunamente.

§2º. As transferências objeto desta Lei serão operadas por cláusula *ad corpus*.

Art. 2º. É vedada a utilização e/ou destinação fora dos termos tratados nesta Lei Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, sob pena de retrocessão e perda imediata do bem, sem direito a qualquer restituição por reclamação inerente ao imóvel ou benfeitoria por ventura realizada.

Art. 3º. Após a formatação de devido procedimento licitatório ou de sua dispensa, nos termos da Lei Geral de Licitações e Lei Orgânica Municipal, procederá o Município de Carambeí/PR a edição de escritura pública ou documento legal que o valha para fins de efetivação da doação.

Art. 4º. Todas as custas decorrentes do procedimento cartorial de transferência imobiliária ficarão a cargo do donatário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada mediante Decreto Municipal.

Carambeí/PR, 28 de novembro de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=35517067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.11.28 17:00:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara,

Ínclitos Vereadores,

Ao tempo em que os cumprimentamos, vimos especialmente à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta legislativa que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação da matrícula 4.264 do C.R.I. de Castro/PR ao Estado do Paraná, correspondente a 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), para fins de regularização da área ocupada pelo Colégio Estadual Júlia Wanderley.

A presente doação se dá em referência a necessidade de regularização da área ocupada pelo Colégio Estadual Júlia Wanderley, cuja área relativa a matrícula objeto do referido PLO, encontra-se em nome do Município de Carambeí/PR.

Assim, visando definitivamente dar legalidade ao uso do espaço pelo Estado do Paraná por intermédio de sua Secretaria Estadual de Educação, é que apresentamos o referido PLO para providências necessárias nos termos da Lei Orgânica Municipal, regras especialmente contidas no art. 81.

Sem mais e colocando-me a inteira disposição, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambeí/PR, 28 de novembro de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR LIMA SERVIGOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=35517067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.11.28 17:00:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

OFÍCIO nº. 872/2023- GP

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL **541/2023**
28/11/2023- Horário: 17:10
Oficio nº 872/2023 -GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. _____/2023, que dispõe sobre a Doação da Matrícula nº. 4.264 do C.R.I de Castro/PR ao Estado do Paraná para fins de regularização da área ocupada pelo Colégio Estadual Julia Wandereley.

Por atenção ao que dispõe o art. 73, §10 da Lei Federal nº. 9.504/1997, requer seja o presente Projeto de Lei votado em sessão extraordinária ainda no mês de dezembro de 2023 e sem o atendimento das exigências regimentais, para que possa esta Municipalidade atender a transferência no presente ano e não incorrer em ilícito eleitoral.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=35517057000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.11.28 16:59:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA